

ELETROMIDIA S.A.
CNPJ/MF nº 09.347.516/0001-81
NIRE nº 35.300.458.89-3
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

ELETROMIDIA S.A. (“Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que em Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data (“**AGO**”) foi declarada e aprovada a destinação de R\$ 28.615.060,99 (vinte e oito milhões, seiscentos e quinze mil e sessenta reais e noventa e nove centavos), equivalente a R\$ 0,19911456513 por ação e correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos da regulamentação aplicável e do Estatuto Social da Companhia.

O montante será pago aos acionistas até 31 de dezembro de 2025, em data a ser oportunamente definida pelo Conselho de Administração, em moeda corrente nacional, sem incidência de atualizações ou juros.

Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia registrados como tal no fechamento do pregão do dia 30 de abril de 2025. As ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 2 de maio de 2025.

Na data do pagamento dos dividendos, a Companhia creditará os dividendos devidos a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 30 de abril de 2025 (inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia (“**Escriturador**”).

Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

O recebimento dos dividendos será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Ricardo de Almeida Winandy
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores